



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.090, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.314/2024 do Vereador Airton dos Santos
“PROFESSOR BATATA”)

*“Institui o Dia do Imigrante Boliviano
no Município de Carapicuíba e dá
outras providências”.*

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Carapicuíba, o Dia Municipal do Imigrante Boliviano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto.

Art. 2º A data autoriza a realização de eventos, feiras, atividades religiosas e culturais, por meio de ações em espaços públicos, e outros meios voltados para a promoção e valorização municipal do imigrante boliviano.

Parágrafo único. Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal do Imigrante Boliviano, poderão participar e deverão ser convidados as lideranças das comunidades bolivianas de Carapicuíba, entidades governamentais e não-governamentais da esfera municipal e estadual, organizações da sociedade civil visando o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas que promovam e desenvolvam ações para o Dia Municipal do Imigrante Boliviano.

Art. 3º Deverá ser publicado no portal da transparência e em todo e qualquer veículo das mídias sociais do ente público as informações presentes na Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 20 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos